

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de ar-condicionado

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto, Maranhão, através de sua Diretora administrativa, que esta subscreve, solicita a colaboração dessa empresa no sentido de enviar proposta de preços para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de ar-condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

Caso seja de seu interesse participar desta cotação de preços, solicitamos que envie a proposta de preços, conforme modelo em Anexo.

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UNIDADE	QUANT. SERVIÇOS POR APARELHO
1	Serviço de manutenção corretiva, preventiva, substituição de peças em condicionador de Ar Split de 9.000 Btus	unidade	20
2	Serviço de manutenção corretiva, preventiva, substituição de peças em condicionador de Ar Split de 12.000 Btus	unidade	12
3	Serviço de manutenção corretiva, preventiva, substituição de peças em condicionador de Ar Split de 18.000 Btus	unidade	8
4	Serviço de manutenção corretiva, preventiva, substituição de peças em condicionador de Ar Split de 24.000 Btus	unidade	7
5	Serviço de aplicação de R22 em condicionador de Ar Split de 9.000 Btus	unidade	17

6	Serviço de aplicação de R 410 em condicionador de Ar Split de 12.000 Btus	unidade	12
7	Serviço de aplicação de R22 em condicionador de Ar Split de 18.000 Btus	unidade	8
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Capacitor 30 NF	unidade	65
2	Capacitor 4 NF	unidade	46
3	Cilindro de Gás R22	unidade	6
4	Cilindro de Gás R410	unidade	8
5	Compressor de 9.000 btus	unidade	8
6	Compressor de 12.000 btus	unidade	9
7	Compressor de 24.000 btus	unidade	7

O prazo de validade da Proposta (em algarismo e por extenso), não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da proposta.

A proposta deverá serem encaminhada por meio eletrônico, através do e-mail: licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com, ou serem entregues na sala da Diretora Administrativa na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00h (oito boras) às 13:00h (treze boras), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste.

A apresentação da proposta solicitada, pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e aceitação das condições estipuladas nesta solicitação.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coelho Neto (MA), 28 de janeiro de 2026.



Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

ANEXO I - ORÇAMENTO

À Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
R. Rio Branco, S/n - Centro, Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL	TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA:	C/C:

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XXX (REDIGIR POR EXTENSO)

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 03 (três) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;
4. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

Coelho Neto/MA, XX de XXXXXXXX de 202X.

(Nome completo, CPF e assinatura por certificação digital ou manuscritas do responsável legal da empresa)

COTAÇÃO DE PREÇOS - MANUTENÇÃO AR-CONDICIONADO

De CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhonet@hotmail.com>

Data Qui, 29/01/2026 10:31

Para F E CONSULTORIA <bvserviceconsultoria ltda@hotmail.com>

📎 1 anexo (2 MB)

PESQUISA DE PREÇOS - MANUTENÇÃO AR-CONDICIONADO.pdf;

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços/fornecimento discriminados em anexo.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

 Outlook

COTAÇÃO DE PREÇOS - MANUTENÇÃO AR-CONDICIONADO

De CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Data Qui, 29/01/2026 10:28

Para serviprolda@outlook.com <serviprolda@outlook.com>

 1 anexo (2 MB)

PESQUISA DE PREÇOS - MANUTENÇÃO AR-CONDICIONADO.pdf;

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços/fornecimento discriminados em anexo.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

COTAÇÃO DE PREÇOS - MANUTENÇÃO AR-CONDICIONADO

De CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhonet@hotmail.com>

Data Qui, 29/01/2026 13:13

Para mafdeoliveirasilva@hotmail.com <mafdeoliveirasilva@hotmail.com>

 1 anexo (2 MB)

PESQUISA DE PREÇOS - MANUTENÇÃO AR-CONDICIONADO.pdf;

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços/fornecimento discriminados em anexo.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 002/2026
FLS: 030
ASS: Câmara

Ao Excelentíssimo

Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Em resposta a Vossa solicitação, encaminho em anexo, as pesquisas de preços realizada com o objetivo de **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de ar-condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, bem como o Mapa de apuração com a média de preço para o objeto.

Coelho Neto (MA), 30 de janeiro de 2026.

Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

RE: COTAÇÃO DE PREÇOS - MANUTENÇÃO AR-CONDICIONADO

De F E CONSULTORIA <bvserviceconsultoria@hotmai.com>
Data Qui, 29/01/2026 12:44
Para CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmai.com>

 1 anexo (292 KB)
COTAÇÃO CAMARA COELHO NETO.pdf;

BOA TARDE,

SEGUE COTAÇÃO DE PREÇOS

De: CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmai.com>
Enviado: quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 10:31
Para: F E CONSULTORIA <bvserviceconsultoria@hotmai.com>
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - MANUTENÇÃO AR-CONDICIONADO

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços/fornecimento discriminados em anexo.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

À ; Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

OBJETO: : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de ar-condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Prezados senhores,

BV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 49.201.603.0001-40, sediada em Rua 02, Numero 50 Cohab Chapadinha-Ma, por intermédio de seu representante legal Sr. Francisco Eduardo Bezerra Viana, apresenta cotação de preços conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS	UNID	20	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	UNID	12	R\$ 259,00	R\$ 3.108,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS	UNID	8	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS	UNID	7	R\$ 329,00	R\$ 2.303,00
5	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE R22 EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS	UNID	17	R\$ 150,00	R\$ 2.550,00
6	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE R 410 EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	UNID	12	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00
7	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE R22 EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS	UNID	8	R\$ 207,00	R\$ 1.656,00
					R\$ 18.725,00
N°	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VAL TOTAL
1	CAPACITOR 30 NF	UNID	65	R\$ 38,50	R\$ 2.502,50
2	CAPACITOR 4 NF	UNID	46	R\$ 27,50	R\$ 1.265,00
3	CILINDRO DE GAS R22	UNID	6	R\$ 673,00	R\$ 4.038,00
4	CILINDRO DE GÁS R410	UNID	8	R\$ 681,00	R\$ 5.448,00
5	COMPRESSOR de 9.000 BTUS	UNID	8	R\$ 669,00	R\$ 5.352,00
6	COMPRESSOR de 12.000 BTUS	UNID	9	R\$ 718,00	R\$ 6.462,00
7	COMPRESSOR DE 24.000 BTUS	UNID	7	R\$ 798,00	R\$ 5.586,00
					R\$ 30.653,50
	TOTAL				R\$ 49.378,50
	TOTAL GERAL				R\$ 49.378,50

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Valor total da proposta: R\$ 49.378,50 (Quarenta e nove mil, Trezentos e setenta oito reais e cinquenta centavos)

(x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao prestador do serviço caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do prestador do serviço implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
> Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Indicamos como Representante Legal, para Assinar o Contrato de execução dos serviços:

Francisco Eduardo Bezerra Viana
Brasileiro, Separado, Empresário
Rua 02 N° 50 Cohab- Chapadinha –MA
CPF 477.631.404-53
Sócio Administrador


Chapadinha, 29 de Janeiro de 2026

FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453


Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDUARDO
BEZERRA VIANA:47763140453
Dados: 2026.01.29 12:44:01
-03'00'

 CNPJ: 49.201.603/0001-40

RUA 02 nº 50

 COHAB - CHAPADINHA/MA

 : bvserviceconsultoria ltda@hotmail.com

 098 - 991329945

RE: COTAÇÃO DE PREÇOS - MANUTENÇÃO AR-CONDICIONADO

De ma oliveirasilva <mafdeoliveirasilva@hotmail.com>
Data Qui, 29/01/2026 15:34
Para CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

 1 anexo (257 KB)
M A F DE OLIVEIRA SILVA.pdf;

BOA TARDE,

SEGUE COTAÇÃO DE PREÇOS

De: CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 13:13
Para: mafdeoliveirasilva@hotmail.com <mafdeoliveirasilva@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - MANUTENÇÃO AR-CONDICIONADO

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços/fornecimento discriminados em anexo.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA



PA Nº 002/2026
 FLS: 035
 ASS: Simeles

COTAÇÃO DE PREÇOS

À ; Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

OBJETO : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de ar-condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Segue cotação conforme solicitação

MAF DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 07.989.462/0001-22
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 668 - COELHO NETO-MA
E-MAIL: mafdeoliveirasilva@hotmail.com
TELEFONE: (98) 98580-5469
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ UNIBANCO (341) AGÊNCIA: 7734. CONTA: 998078-8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS	UNID	20	R\$ 236,00	R\$ 4.720,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	UNID	12	R\$ 281,00	R\$ 3.372,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS	UNID	8	R\$ 283,00	R\$ 2.264,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS	UNID	7	R\$ 330,00	R\$ 2.310,00
5	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE R22 EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS	UNID	17	R\$ 150,00	R\$ 2.550,00
6	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE R 410 EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	UNID	12	R\$ 216,00	R\$ 2.592,00
7	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE R22 EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS	UNID	8	R\$ 208,00	R\$ 1.664,00
					R\$ 19.472,00
Nº	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VAL TOTAL
1	CAPACITOR 30 NF	UNID	65	R\$ 40,00	R\$ 2.600,00
2	CAPACITOR 4 NF	UNID	46	R\$ 29,00	R\$ 1.334,00
3	CILINDRO DE GAS R22	UNID	6	R\$ 677,00	R\$ 4.062,00

Re: COTAÇÃO DE PREÇOS - MANUTENÇÃO AR-CONDICIONADO

De Antonio benedito <serviprolda@outlook.com>

Data Qui, 29/01/2026 15:49

Para CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhonet@hotmai.com>

 1 anexo (292 KB)

COTAÇÃO DE PREÇOS COELHO NETO - SERVIPROL.pdf;

Segue cotação de preços conforme solicitado

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhonet@hotmai.com>

Enviado: Thursday, January 29, 2026 10:28:16 AM

Para: serviprolda@outlook.com <serviprolda@outlook.com>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - MANUTENÇÃO AR-CONDICIONADO

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços/fornecimento discriminados em anexo.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

PA Nº 002/2026
FLS: 038
ASS. Dâmela

À ; Camara Municipal de Coelho Neto – Ma

OBJETO: : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de ar-condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

A BENITO A DOS SANTOS LTDA - EPP
CNPJ: 59.208.628/0001-66
TV GUANABARA, Nº 09, APT 0, BAIRRO: RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA.
E-MAIL: serviprolda@outlook.com
TELEFONE: (86) 99538-3186
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ UNIBANCO (341) AGÊNCIA: 7696. CONTA: 98774-7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS	UNID	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	UNID	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS	UNID	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS	UNID	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
5	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE R22 EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS	UNID	17	R\$ 145,00	R\$ 2.465,00
6	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE R 410 EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	UNID	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
7	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE R22 EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS	UNID	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
					R\$ 18.245,00
Nº	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VAL TOTAL

PA N° 002/2026
FLS: 079
ASS: b. Araujo



1	CAPACITOR 30 NF	UNID	65	R\$ 28,00	R\$ 1.820,00
2	CAPACITOR 4 NF	UNID	46	R\$ 19,00	R\$ 874,00
3	CILINDRO DE GAS R22	UNID	6	R\$ 610,00	R\$ 3.660,00
4	CILINDRO DE GÁS R410	UNID	8	R\$ 610,00	R\$ 4.880,00
5	COMPRESSOR de 9.000 BTUS	UNID	8	R\$ 620,00	R\$ 4.960,00
6	COMPRSSOR de 12.000 BTUS	UNID	9	R\$ 720,00	R\$ 6.480,00
7	COMPRESSOR DE 24.000 BTUS	UNID	7	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
					R\$ 27.784,00
	TOTAL				R\$ 27.784,00
	TOTAL GERAL				R\$ 46.029,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Valor total da proposta: R\$ 46.029,00(Quarenta e seis mil, Vinte e nove Reais)

ANTONIO BENEDITO
ARAUJO DOS
SANTOS:79651356391
Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS
SANTOS:79651356391
Dados: 2026.01.29 15:46:21 -03'00'
Chapadinha 29 de Janeiro 2026

ServiPro - Serviços & Consultoria
Trav. Guanabara, 9, R. Quinta da B. Vista, Apto 0, Boa Vista
Chapadinha - MA | CEP: 65000-000
WhatsApp: (86) 9 8825-2614

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA J E
CONSULTORIA EIRELI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representada pelo Secretário(a), Sr Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69, sediado(a) na R SEBASTIAO BARBOSA, 56, ANDAR - 1, CENTRO, CHAPADINHA - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA, CPF nº 477.631.404-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2021.01/CLHO-00007 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 026/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (18000 BTUS)	294	UN	R\$ 148,00	R\$ 43.512,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (24000 BTUS)	39	UN	R\$ 96,00	R\$ 3.744,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (30000 BTUS)	42	UN	R\$ 220,00	R\$ 9.240,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (48000 BTUS)	3	UN	R\$ 266,00	R\$ 798,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE	309	UN	R\$	R\$ 29.664,00

	CONDICIONADO (9000 BTUS)			96,00	
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (7000 BTUS)	6	UN	R\$ 81,00	R\$ 486,00
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA GELADEIRA	212	UN	R\$ 126,00	R\$ 26.712,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA FREEZER	300	UN	R\$ 288,00	R\$ 86.400,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 200.556,00

Fls. 696
Ass. S

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/06/2021 e encerramento em 09/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 200.556,00 (Duzentos mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

0601 Sec.Mun de Adm.,planej.finanças.semampf

04 122 0046 2.099 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Administração e Finanças

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi

04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Francisco Eduardo Bezerra Viana

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.


Francisco Eduardo Bezerra Viana

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.


Francisco Eduardo Bezerra Viana
CPF: 177.631.404-53



PA Nº 002/2026
FLS: 044
ASS: Símele

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

Fls. 694
Ass. [Signature]

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto (MA), 09 de Junho de 2021

[Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

[Signature]
J E CONSULTORIA EIRELI

Art. 11. A delimitação do perímetro do núcleo urbano informal poderá ocorrer isolada ou conjuntamente à individualização de todos os lotes ou unidades autônomas efetivamente verificadas no local, e cadastramento dos ocupantes.

Art. 12. Para fins de regularização fundiária, ficam dispensadas a desanotação e as exigências previstas no artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no artigo 71 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.


Art. 13. Serão instados a se pronunciar nos processos de regularização fundiária de interesse social (RLEIRB S) e de interesse específico (RLEIRB E) as instâncias competentes previstas na legislação municipal vigente.

Art. 14. Este decreto é aplicado supletivamente à Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como à Lei Municipal nº 738 de 15 de novembro de 2019.

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto/MA, 08 de junho de 2021


BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito de Coelho Neto

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021

Extrato do Contrato Nº 113/2021 do Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. CNPJ: 13.741.639/0001-70. Representante da Contratante: Sr. Sra. Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF nº 007.323.913-50. Contratada: MONICA R. DE MELLO FARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.353.208/0001-97. Representante da Contratada: Sra. MONICA REGINA DE MELLO FARIA, CPF 036.117.429-29. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de enxoval de bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Data da Assinatura: 09 de junho de 2021. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.52.00 Material, bem ou serv. p. Dist. Gratuita. Valor total de R\$ 26.627,20 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos) Coelho Neto - MA PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

Extrato do Contrato Nº 105/2021 do Pregão Eletrônico Nº 030/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 05.281.738/0001-98. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: J. L. CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.730.483/0001-69, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA, CPF nº 477.631.404-53. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de junho de 2021. Prazo de vigência: Até 09 de Junho de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 200.556,00 (Duzentos mil quinhentos e cinquenta e seis reais) Coelho Neto (MA) PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

Extrato do Contrato Nº 106/2021 do Pregão Eletrônico Nº 030/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJM sob o nº 10.747.944/0001-80. Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida, CPF Nº 498.084.193-72. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJM sob o nº 12.730.483/0001-69, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA, CPF nº 477.631.404-53. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de Junho de 2021. Prazo de vigência: Até 09 de Junho de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 209.770,00 (Duzentos e nove mil setecentos e setenta reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Extrato do Contrato Nº 108/2021 do Pregão Eletrônico Nº 030/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJM sob o nº 15.427.940/0001-39. Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJM sob o nº 12.730.483/0001-69, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA, CPF nº 477.631.404-53. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de Junho de 2021. Prazo de vigência: Até 09 de Junho de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 141.210,00 (Cento e quarenta e um mil duzentos e dez reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

Extrato do Contrato Nº 107/2021 do Pregão Eletrônico Nº 030/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJM sob o nº 13.734.158/0001-37. Representante da Contratante: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal, CPF sob o nº 090.255.893-04. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJM sob o nº 12.730.483/0001-69, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA, CPF nº 477.631.404-53. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de Junho de 2021. Prazo de vigência: Até 09 de Junho de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 253.655,00 (Duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 211664

ENTE FEDERATIVO: Coelho Neto

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- SEMPAF DE COELHO NETO

PROCESSO: PR2021.01/CLHO-00007 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 030 / 2021

CONTRATO: 105 / 2021

CONTRATADO: J. E. CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 12730483000169

DATA ASSINATURA: 09/06/2021

VALOR: R\$ 200.556,000000

Recibo emitido em 11 de Junho de 2021 às 15:59:18 com o número 1623437958966.

São Luis, 11 de Junho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.03/CLHO-03034

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA J E CONSULTORIA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72

CONTRATADA: J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69, sediado(a) na Rua Sebastiao Barbosa, 56, Andar – 1, Centro, Chapadinha - MA.

REPRESENTANTE: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato 105/2021, do pregão eletrônico nº 030/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 105/2021, referente ao Pregão Eletrônico 030/2021, passa a ser de 10/06/2022 a 10/06/2023.

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0601 Sec.Mun de Adm.,planej.finanças.semaph
04 122 0046 2.099 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej.
Administração e Finanças
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos


Francisco Eduardo Bezerra Viana
CPF: 477.631.404-53
Sócio Administrador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1700000000 Outros Convênios da União

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto - MA, 09 de junho de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE


J E CONSULTORIA EIRELI
CONTRATADO

Francisco Eduardo Bezerra Viana
CPF: 477.631.404-53
Sócio Administrador

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato,.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto (MA), 09 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão gerenciador

AGMS VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Fornecedor registrado

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 105/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO



Nº 030/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69. Objeto do presente termo de aditivo: prorrogação de vigência do contrato 105/2021, do pregão eletrônico nº 030/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato passa a ser de 10/06/2022 a 10/06/2023. Data da Assinatura: 09/06/2022. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72; Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 108/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69. Objeto do presente termo de aditivo: prorrogação de vigência do contrato nº 108/2021, do Pregão Presencial nº 030/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto - MA. A vigência do Contrato passa a ser de 10/06/2022 a 10/06/2023. Data da Assinatura: 09/06/2022. Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50; Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 107/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.734.158/0001-37. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69. Objeto do presente termo de aditivo: prorrogação de vigência do Contrato nº 107/2021, do Pregão Eletrônico nº 030/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA. A vigência do Contrato passa a ser de 10/06/2022 a 10/06/2023. Data da Assinatura: 09/06/2022. Representante da Contratante: Antônio Francisco Lopes, CPF: 760.146.903-44; Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.944/0001-80. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69. Objeto do presente termo de aditivo: prorrogação de vigência do contrato nº 106/2021, do Pregão Eletrônico nº 030/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Coelho Neto - MA. A vigência do Contrato passa a ser de 10/06/2022 a 10/06/2023. Data da Assinatura: 09/06/2022. Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72; Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53. Coelho Neto (MA). Publique-se.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb376d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV

Portaria nº 099/2022

Coelho Neto - MA, 14 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 330/1993, e o que consta no Processo nº



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 05/09/2022 - 05/09/2022
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198
DATA DE CRIAÇÃO: 10/11/2023 12:28:14
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c43977a-b9b7-4726-a225-a935b4ed014b

05281738000198	PP22021	PP0012022	001	2022	31088159000133	5	00415399319	05/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	CR32022	CR1922022	192	2022	32260792391	1	00603823335	05/09/2022	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE008/2022	PE2612022	261	2022	10401351000165	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE008/2022	PE2602022	260	2022	10401351000168	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE008/2022	PE2592022	259	2022	10401351000168	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN102021	IN1682021	168	2021	26570765000150	5	00415399319	05/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE008/2022	PE2582022	258	2022	10401351000168	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	CR32022	CR1912022	191	2022	31536697320	1	00603823335	05/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	DP3/2021ED	DP074/2021	074	2021	10160639387	12	00415399319	05/09/2022	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE008/2022	PE2572022	257	2022	30177538000137	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	CR32022	CR1902022	190	2022	71451307349	1	00603823335	05/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE008/2022	PE2562022	256	2022	30177538000137	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE008/2022	PE2552022	255	2022	30177538000137	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE008/2022	PE2542022	254	2022	30177538000137	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE008/2022	PE2462022	246	2022	42381030000135	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE32022	PE2512022	251	2022	40106300000174	1	00415399319	05/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE008/2022	PE2452022	245	2022	42381030000135	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	DP52021	DP0762021	076	2021	06971655311	12	00415399319	05/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE008/2022	PE2442022	244	2022	42381030000135	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE008/2022	PE2432022	243	2022	42381030000135	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE12021	PE0012022	001	2022	10565173000100	5	00415399319	05/09/2022	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE302021	PE0012022	001	2022	12730483000169	5	00415399319	05/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000279	PP32021	PP0012022	001	2022	18840531000158	5	00415399319	05/09/2022	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE008/2022	PE2422022	242	2022	14222220000174	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PP32021	PP0012022	001	2022	18840531000158	5	00415399319	05/09/2022	-	-	ENVIADO
13741639000170	PP32021	PP0012022	001	2022	18840531000158	5	00415399319	05/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PP32021	PP0012022	001	2022	18840531000158	5	00415399319	05/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE008/2022	PE2412022	241	2022	14222220000174	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE008/2022	PE2402022	240	2022	14222220000174	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE382022	PE0012022	001	2022	02288268000104	5	00415399319	05/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE008/2022	PE2392022	239	2022	14222220000174	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE008/2022	PE2382022	238	2022	21111336000100	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	DP42021	DP0012022	001	2022	10160639387	5	00415399319	05/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE008/2022	PE2372022	237	2022	21111336000100	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE0302021	PE0012022	001	2022	12730483000169	5	00415399319	05/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE008/2022	PE2362022	236	2022	21111336000100	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE008/2022	PE2352022	235	2022	21111336000100	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE008/2022	PE2332022	233	2022	09014837000164	1	03722169356	05/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE0302021	PE0012022	001	2022	12730483000169	5	00415399319	05/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE0302021	PE0012022	001	2022	12730483000169	5	00415399319	05/09/2022	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE62022	PE2522022	252	2022	86863412000170	1	00603823335	05/09/2022	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.04/CLHO-00424

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA J E CONSULTORIA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: J E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69, situado na Rua Sebastião Barbosa, 56, Andar: 1, Centro, Chapadinha - MA.

REPRESENTANTE: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato nº 105/2021, do Pregão Eletrônico 030/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 105/2021, referente ao Pregão Eletrônico 030/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 11 de junho de 2023 a 10 de junho de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. SEMOBI
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos
1700000000 Outros Convênios da União

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 10 de maio de 2023

**SERGIO RICARDO
VIANA**

BASTOS:47060654372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372

Dados: 2023.05.10 11:07:46 -03'00'

**FRANCISCO EDUARDO
BEZERRA
VIANA:47763140453**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453

Dados: 2023.05.10 17:50:27 -03'00'

**J E CONSULTORIA EIRELI
CONTRATADA**

Nº 007.323.913-50. Contratada: GRÁFICA GIORDÂNIA E EDITORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.455.651/0001-27, Representante da Contratada: Sônia Maria Vieira Guimarães, CPF nº 964.267.563-34. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Data da Assinatura: 11 de maio de 2023. Prazo de vigência: 11 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 109/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: R N NEVES PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.127.486/0001-11. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Locação de Estrutura (Som, Palco, Iluminação e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 12 (onze) meses, de 15 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024.

2 - Data da Assinatura: 10/05/2023. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Raimundo Nonato Neves Pinheiro, CPF nº 177.978.533-04.. Publique-se.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 105/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 12 (onze) meses, de 11 de junho de 2023 a 10 de junho de 2024.

2 - Data da Assinatura: 10/05/2023. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53. Publique-se.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PR2023.01/CLHO-05254**

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº PR2023.01/CLHO-05254, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de diagramação, confecção e fornecimento de impressos gráficos para manutenção das atividades vinculadas a Administração Direta do Município de Coelho Neto (MA), especificados no Termo de Referência Anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 28/06/2023 - 28/06/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198
DATA DE CRIAÇÃO: 09/11/2023 17:34:57
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e5e0a91a-5182-4584-85a2-230d01383a50

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	PE222023SEMUS	PE2662023FMS	266	2023	07228290000174	1	03722169356	28/06/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE182023SEMPG	PE2592023FMS	259	2023	38441003000133	1	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE182023SEMPG	PE2582023SEMED	258	2023	38441003000133	1	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE022/2022	PE182/2022SEMPG	182	2023	29495004000170	5	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	AA82023SEMED	AA3172023SEMED	317	2023	16793035000165	1	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE017/2022	PE1042022FMS	104	2022	41095391000152	5	03722169356	28/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN272023SEMPG	IN3112023SEMPG	311	2023	41858720000170	1	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN242023SEMPG	IN3072023SEMPG	307	2023	13157376000156	1	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN232023SEMPG	IN2712023SEMPG	271	2023	06850547305	1	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN212023SEMPG	IN2692023SEMPG	269	2023	07924249000132	1	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE302021	PE1062021FMS	106	2021	12730483000169	5	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE302021	PE1052021SEMPG	105	2021	12730483000169	5	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE302021	PE1072021SEMED	107	2021	12730483000169	5	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE302021	PE1082021FMAS	108	2021	12730483000169	5	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE112023SEMASC	PE2682023FMAS	268	2023	32237610000108	1	03722169356	28/06/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE112023SEMASC	PE2672023FMAS	267	2023	43086200000111	1	03722169356	28/06/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE112023SEMASC	PE2602023FMAS	260	2023	36140831000106	1	03722169356	28/06/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE112023SEMASC	PE2572023FMAS	257	2023	01412788000106	1	03722169356	28/06/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE028/2022	PE192023SFMS	19	2023	37995908000192	11	00415399319	28/06/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 19

3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.05/CLHO-00241

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E J E CONSULTORIA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: J E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69, situado na Rua Sebastião Barbosa, 56, Andar: 1, Centro, Chapadinha - MA.

REPRESENTANTE: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 105/2021, do Pregão Eletrônico 030/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 105/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021, passa a ser de 11 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão - (SEMPG)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi

04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura - (SEMOBI)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1700000000 Outros Convênios da União

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 16 de maio de 2024

SERGIO RICARDO
VIANA

BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2024.05.16 15:45:54
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

FRANCISCO EDUARDO
BEZERRA VIANA:47763140453

Assinado de forma digital por FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA VIANA:47763140453
Dados: 2024.05.16 12:44:35 -03'00'

J E CONSULTORIA EIRELI
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 Nº 1234/2024 Coelho Neto - MA, 20/05/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar prorrogação de vigência do contrato nº 105/2021, do Pregão Eletrônico 030/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato 105/2021 passa a ser de 11 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025. Data da Assinatura: 16 de maio de 2024. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72; Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53. Coelho Neto (MA). Publique-se.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 254/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2023

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.734.158/0001-37. Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.667.683/0001-23. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar prorrogação de vigência do contrato nº 254/2023, tendo como objeto a contratação de serviços continuados de apoio administrativo e atividades auxiliares, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato 254/2023 passa a ser de 31 de maio de 2024 a 30 de maio de 2025. Data da Assinatura: 20 de maio de 2024. Representante da Contratante: Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº

SUMÁRIO

1 - Licitação

- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Licitação

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 105/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/768> - Volume 3 Nº 1234/2024



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 22/05/2024 - 22/05/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198
DATA DE CRIAÇÃO: 22/05/2024 11:42:23
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 704fdd82-78d4-4fe0-9723-aa011f47f5bc

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
13734158000137	PE2542023SEMED	5	1	2024	03722169356	22/05/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	CR0712021FMS	5	4	2024	03722169356	22/05/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE1052021SEMPG	5	3	2024	03722169356	22/05/2024	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 3



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TRABALHANDO POR VOCÊ!

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AR CONDICIONADO				COTAÇÃO 01 - M A F DE OLIVEIRA SILVA		COTAÇÃO 02 - BV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA		COTAÇÃO 03 - SERVIPRO SERVIÇOS & CONSULTORIA LTDA		CONTRATO Nº 105/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA		PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva, preventiva, substituição de peças em condicionador de Ar Split de 9.000 Btus	unidade	20	R\$ 236,00	R\$ 4.720,00	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00	R\$ 197,75	R\$ 3.955,00
2	Serviço de manutenção corretiva, preventiva, substituição de peças em condicionador de Ar Split de 12.000 Btus	unidade	12	R\$ 281,00	R\$ 3.372,00	R\$ 259,00	R\$ 3.108,00	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266,67	R\$ 3.200,00

PA Nº 002/2021
FLS: 06/2021
ASS: *[assinatura]*

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TRABALHANDO POR VOCÊ!

3	Serviço de manutenção corretiva, preventiva, substituição de peças em condicionador de Ar Split de 18.000 Btus	unidade	8	R\$ 283,00	R\$ 2.264,00	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00	R\$ 148,00	R\$ 1.184,00	R\$ 247,50	R\$ 1.980,00
4	Serviço de manutenção corretiva, preventiva, substituição de peças em condicionador de Ar Split de 24.000 Btus	unidade	7	R\$ 330,00	R\$ 2.310,00	R\$ 329,00	R\$ 2.303,00	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00	R\$ 96,00	R\$ 672,00	R\$ 263,75	R\$ 1.846,25
5	Serviço de aplicação de R22 em condicionador de Ar Split de 9.000 Btus	unidade	17	R\$ 150,00	R\$ 2.550,00	R\$ 150,00	R\$ 2.550,00	R\$ 145,00	R\$ 2.465,00		R\$ 0,00	R\$ 148,33	R\$ 2.521,67
6	Serviço de aplicação de R 410 em condicionador de Ar Split de 12.000 Btus	unidade	12	R\$ 216,00	R\$ 2.592,00	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00		R\$ 0,00	R\$ 194,67	R\$ 2.336,00

PA. N° 002/2026
FLS. 062
ASS. Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TRABALHANDO POR VOCÊ!

7	Serviço de aplicação de R22 em condicionador de Ar Split de 18.000 Btus	unidade	8	R\$ 208,00	R\$ 1.664,00	R\$ 207,00	R\$ 1.656,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00		R\$ 0,00	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
8	Capacitor 30 NF	unidade	65	R\$ 40,00	R\$ 2.600,00	R\$ 38,50	R\$ 2.502,50	R\$ 28,00	R\$ 1.820,00		R\$ 0,00	R\$ 35,50	R\$ 2.307,50
9	Capacitor 4 NF	unidade	46	R\$ 29,00	R\$ 1.334,00	R\$ 27,50	R\$ 1.265,00	R\$ 19,00	R\$ 874,00		R\$ 0,00	R\$ 25,17	R\$ 1.157,67
10	Cilindro de Gás R22	unidade	6	R\$ 677,00	R\$ 4.062,00	R\$ 673,00	R\$ 4.038,00	R\$ 610,00	R\$ 3.660,00		R\$ 0,00	R\$ 653,33	R\$ 3.920,00
11	Cilindro de Gás R410	unidade	8	R\$ 682,00	R\$ 5.456,00	R\$ 681,00	R\$ 5.448,00	R\$ 610,00	R\$ 4.880,00		R\$ 0,00	R\$ 657,67	R\$ 5.261,33
12	Compressor de 9.000 btus	unidade	8	R\$ 670,00	R\$ 5.360,00	R\$ 669,00	R\$ 5.352,00	R\$ 620,00	R\$ 4.960,00		R\$ 0,00	R\$ 653,00	R\$ 5.224,00
13	Compressor de 12.000 btus	unidade	9	R\$ 790,00	R\$ 7.110,00	R\$ 718,00	R\$ 6.462,00	R\$ 720,00	R\$ 6.480,00		R\$ 0,00	R\$ 742,67	R\$ 6.684,00
14	Compressor de 24.000 btus	unidade	7	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 798,00	R\$ 5.586,00	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00		R\$ 0,00	R\$ 776,00	R\$ 5.432,00
VALORES TOTAIS					R\$ 50.994,00		R\$ 49.378,50		R\$ 46.029,00		R\$ 3.776,00		R\$ 47.465,42

PA Nº 003/2026
FLS. 063
ASS. [assinatura]

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TRABALHANDO POR VOCÊ!

CONSIDERAÇÕES PERTINENTES SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS:

1. Os preços aqui apresentados foram analisados de forma crítica, balizados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021;
2. A presente pesquisa realizada através de fornecedores do mesmo ramo e de Portal da Transparência da prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.
3. Valor global médio de referência R\$ 47.465,42 (Quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Coelho Neto (MA), 30 de janeiro de 2026.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 001/2025-GAB/PRES
Diretora Administrativa

PA Nº 002/2026
FLS: 064
ASS: Joseane